ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 12 / 06 / 2000
HORA : 1640hs
ASS ;

**LEI Nº 1.740/2000**

**"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR O VALOR QUE ESPECIFICA À SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – HOSPITAL SÃO JOSÉ – DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."**

**JUAREZ STEIN,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 44.902,83 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e três centavos), à Sociedade Educação e Caridade – Hospital São José Dois Irmãos, recurso oriundo da Municipalização Solidária da Saúde, objetivando a Complementação da Tabela do SUS, conforme deliberação do Conselho Municipal da Saúde e Convênio a ser celebrado.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2000, no seguinte programa:

0902.13754282.046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3233 Contribuições Correntes ..... R$ 44.902,83

**Art.3º** - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0402.11070212.012 FEIRAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
4332 Contribuições para Despesas de Capital ..... R$ 10.000,00
0602.16885342.015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3120 Material de Consumo ..... R$ 12.500,00
0702.10583281.007 IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
4110 Obras e Instalações ..... R$ 22.402,83

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE JUNHO DE 2000.**

**JUAREZ STEIN,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GUIDO PAULO MÜLLER,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**